



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

Aracaju, 28 de março de 2016.

À  
EMPRESA \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº 004/2016  
CONVITE Nº 001/2016**

A Comissão Permanente de Licitação deste Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 13.044.524/0001-26 criado pela Lei Federal nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965, com sede na Rua João Pessoa nº 320, Ed. Cidade de Aracaju, salas 501 a 503 e 519 a 521, Bairro - Centro, Aracaju/SE, pelo presente, convida essa empresa a participar da licitação acima identificada, que será realizada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sob as seguintes condições:

**1.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Esta Licitação será na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**.

**2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

O objeto da presente licitação consiste na contratação de Empresa especializada no Planejamento, Organização e Execução de Eventos Corporativos para organização do 6º Congresso Brasileiro de Representantes Comerciais que será realizado no período de 08 a 10 de setembro de 2016 (das 09h às 22h) no Iate Clube de Aracaju, atendendo as especificações determinadas conforme discriminado no **ANEXO Nº 01**.

**3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Os documentos para **HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA DE PREÇO** deverão ser entregues em **ENVELOPES SEPARADOS**, devidamente lacrados e rubricados pela licitante interessada até às **10h** do dia **07/04/2016**, no endereço do **CONTRATANTE**. Na mesma hora e data, em ato público, serão abertos os envelopes.

3.2 - Os envelopes deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitação designada para processar o convite e conterão, obrigatoriamente, a indicação do número da Licitação a que se referem, bem com o nome e endereço completos da licitante.

3.3 - Não será considerada a proposta enviada via FAX ou e-mail. Entretanto, em caso de impossibilidade de comparecimento do representante legal, será aceita a proposta encaminhada via POSTAL (SEDEX), recebida até a data e hora do processo de abertura dos envelopes.





**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

3.4 - A empresa custeará a sua proposta e a participação de seu representante nas reuniões que serão realizadas.

3.5 - É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

#### **4.0 - DA HABILITAÇÃO**

Para que seja habilitada na licitação, a empresa deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação a documentação discriminada a seguir, a qual poderá ser apresentada por cópia devidamente autenticada, ou através de documentação original para que as cópias sejam autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação. Todos os documentos deverão ser enviados em envelope lacrados contendo a identificação: **"ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO"** de acordo com a seguinte relação:

- a) Contrato social ou Ato Constitutivo acompanhado da última alteração contratual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS);
- d) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (Dec. 4.358 de 05.09.2002);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional - RFB e PGFN e INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a débitos previdenciários);
- f) Declaração da empresa ou certidão emitida pelo Órgão competente (Junta Comercial ou registro Civil de Pessoas Jurídicas do Estado onde a empresa for sediada), confirmando a data da última alteração contratual;
- g) Certidão Negativa de Débito para com as Fazendas Municipal e Estadual, inciso III, do art. 29, da Lei nº 8666/93;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **5.0 - DA ELABORAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA**

A proposta deverá, obrigatoriamente ser enviada em envelope lacrado contendo a identificação: **"ENVELOPE 02 - PROPOSTA"** e:

- a) Ser impressa em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) Ser assinada, bem como rubricada em todas as suas folhas adicionais;





**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

- c) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua abertura;
- d) Indicar em reais, o valor da prestação de serviços;
- e) A proposta deverá conter orçamento para os serviços especificados no anexo;
- f) A proposta deverá indicar a forma de pagamento, que serão divididos em 04 parcelas iguais, de acordo com a medição dos serviços executados que será realizada através do CORE-SE, mediante apresentação de Nota Fiscal.

#### **6 - DA ABERTURA E JULGAMENTO**

Em sessão pública a ser realizada em data prevista no item 12.1 deste Convite, serão recebidos os envelopes, abrindo-se, previamente, os que contêm os documentos relacionados no item 4.0. Constatando-se a habilitação das empresas candidatas, serão abertos os envelopes contendo as propostas, as quais serão divulgadas e, obrigatoriamente, rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e facultativamente, pelos representantes das licitantes presentes.

6.1 Não tendo havido qualquer impugnação ao teor das propostas apresentadas, realizar-se-á a classificação das licitantes.

6.2 Será considerada **VENCEDORA** no final da licitação a empresa cuja proposta ofertar o **MENOR PREÇO**.

6.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, vedado qualquer outro processo (parágrafo 2º, art. 45, Lei nº 8666/93), exceto nos casos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, que dá preferência às microempresas e empresas de pequeno porte.

#### **7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atenda às exigências e requisitos estabelecidos neste convite;
- b) Ofereçam vantagens não previstas na licitação, contenham preços excessivos (acima do limite de mercado) ou manifestamente inexecutáveis;
- c) Seja omissa, vaga, apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### **8 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 - O resultado da Licitação será divulgado ao final do processo de abertura das propostas.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

8.2-Entregue a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas na presente Carta Convite.

**9 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

O CORE-SE, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento, o presente procedimento ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

**10 - DO PAGAMENTO**

O pagamento final será feito mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e/ou boleto bancário em parcelas iguais.

**11 - DAS SANÇÕES**

11.1 O descumprimento de qualquer cláusula da presente Carta Convite pela empresa vencedora, será considerado inadimplência e a sujeitará às seguintes cominações:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com **CORE-SE**, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos;
- d) Aos Licitantes, Adjudicatários ou contratados inadimplentes, serão aplicadas sanções administrativas elencadas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 (artigos 81 a 88).

11.2 As penalidades mencionadas no item anterior dar-se-ão sem prejuízo das mencionadas na seção III, do referido Capítulo IV, da Lei Federal nº 8666/93 (artigos 89 a 99).

**12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1 A LICITAÇÃO DE QUE TRATA ESSE CONVITE SERÁ REALIZADA NO DIA 07/04/2016, ÀS 10H. A PROPOSTA APRESENTADA APÓS ESSE PRAZO NÃO SERÁ RECEBIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**LOCAL: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SERGIPE.**





**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

**END. RUA JOÃO PESSOA, 320 – EDIF. CIDADE DE ARACAJU – 5º ANDAR – SALA 503  
(AUDITÓRIO) - CEP 49010-130 – CENTRO – ARACAJU-SE**


12.2 O CORE-SE poderá adiar a abertura desta licitação e alterar as condições da Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização.


12.3 Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de propostas após a sua entrega


**13 - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Permanente de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

À Comissão

  
Manoel Messias de Mendonça  
Presidente da Comissão

  
Pedro Rocha Amarante  
Membro Efetivo

  
Cláudia R. Vieira dos Santos  
Membro Suplente